

Matrícula	60601
Nº	
Fis	
Nº	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

No	60601
Fis	
No	

São Carlos, 03 SET 1991

Bel. Antonio Carlos Gonçalves
OFICIAL

Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote 01 - Quadra AN, do Empreendimento "Parque Faber - 1a. Etapa", no Município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Carlos, no Estado de São Paulo. Descrição: Com frente de 37,34 m. para a Avenida 08; pelo lado direito de quem da frente olha para o lote mede 50,00 m. e confronta com o lote 02; do lado esquerdo mede 50,00 m. e confronta com a passagem técnica para obras de saneamento 10; nos fundos mede 37,34 m. e confronta com os lotes 09 e 10 da Quadra AW. Perfazendo este lote uma área de 1.824,81 m2.

Proprietária: Lapis Johann Faber S/A. Com sede e foro na cidade de São Carlos, à rua Jose Bonifácio n. 420. Inscrita no CGC/MF sob n. 59.596.908/0001-52.

Contribuinte: 10.208.017/001-5 (área maior).

Título aquisitivo: matrícula n. 59.804 (Área "A") deste cartório.

R.01/M.

Por escritura datada de 14.VIII.91 (livro 457 - fls. 215), do 1º Tab. local., a firma proprietária e loteadora: Lápis Johann Faber S/A., acima qualificada, deu em HIPOTECA (1º grau) à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS ou MUNICIPALIDADE DE SÃO CARLOS, sediada nesta cidade, à Rua 13 de Maio, nº 2.000, esquina da Avenida São Carlos, inscrita junto ao CGCMF sob o nº - 45.358 249/0001-01, este imóvel, para a garantia da caução gerada no termo de caução, assinado entre outorgante e outorgada, em 31 de janeiro de 1.991, inerente à execução da infra estrutura ali minudenciada (lance 02), no Parque Faber - 1ª etapa, pela 1ª (outorgante). Para efeitos meramente fiscais, foi ajustado um valor de CR\$4.228.379,59 (englobado com todos os demais imóveis). Demais clausulas e condições constantes dos títulos. S.Carlos, 0 Oficial Maior: *(Bel. Valentim Pinto de Moraes)*.

30 AGO 1994

Av.02/M.60.601

São Carlos,

Conforme Av.10/M.59.804, o imóvel objeto desta matrícula, foi vertido para o patrimônio da "FABER CASTELL PROJETOS IMOBILIÁRIOS S/A", sediada nesta cidade de São Carlos-SP., à Rua José Bonifácio, nº 420 - centro, inscrita no CGC/MF. sob nº 74.701.863/0001-22. O Escrevente Autorizado: *(Paulo Nogueira Filho)*.

Av.03/M.60.601

São Carlos,

30 AGO 1994

Por requerimento datado de 22.08.94, e consoante certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 15.07.94, processo nº. 9310/94, denota-se que este imóvel está cadastrado junto a mesma sob o nº. 10.285.001.001. O Escrevente Autorizado: *(Paulo Nogueira Filho)*.

Av.04/M.60.601

São Carlos,

18 AGO 2000

Por Requerimento datado de 18/07/2000, e, TERMO Nº 012/2000 DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES E DE HIPOTECAS, datado de 11/Julho/2000, expedido pela Prefeitura Municipal local, extraído do processo nº 9.732/96, fica **CANCELADA a HIPOTECA** constante do R.01 desta, à vista do cumprimento das obrigações ali assumidas. *(Paulo Nogueira Filho)*

ESCREVENTE

CONTINUA NO VERSO

Matrícula	60.601
No	
Fis.	1-v
Nº	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

No	
Fis.	
Matrícula	

São Carlos,

Det. Antonio Carlos Gonçalves
OFICIAL DELEGADO

Av.05/M.60.601

Com base na Lei Municipal nº 10.905/94, a Avenida 08 teve sua denominação alterada para: **PASSEIO DAS MAGNÓLIAS**. São Carlos, **15/12/2003**. O Escrevente, Bel. Valentim Pinto de Moraes.

R.06/M.60.601

Por Escritura datada de 25/09/2003, Livro 661, Folhas 213 do 1º Tabelião de Notas local, a empresa proprietária: FABER-CASTELL PROJETOS IMOBILIÁRIOS S/A., já qualificada, deu em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** ao **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, com sede executiva nesta cidade de São Carlos-SP., na Rua Conde do Pinhal, nº 2017, Centro, inscrito no CNPJ/MF.nº 45.358.249/0001-01, o imóvel, como garantia da execução das obras de infra-estrutura do "PARQUE FABER CASTELL II - LOTEAMENTO RESIDENCIAL", orçada em R\$ 2.567.602,57, pelo prazo de 12 meses a contar da data do registro do citado loteamento junto ao RIA. desta Comarca. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 301.409,97 (com VV/03 de R\$ 108.934,00). A proprietária, neste ato, deixa de apresentar as CND's do INSS. e da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte do seu ativo fixo permanente, com fundamento no artigo 257, § 8º, inciso IV do Decreto Federal nº 3.048/99, conforme declaração expressa na escritura. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, **15/12/2003**. O Escrevente, Bel. Valentim Pinto de Moraes.

26 JUN 2006

Av.07/M.60.601

São Carlos,

Por Instrumento Particular, datado de 08.06.2006, expedido pela Faber-Castell Projetos Imobiliários S.A., e Termo de Descaucionamento nº 10/86, (processo nº 18.158/05), averbo para constar o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** constante do R.06 desta, (incidente sobre este imóvel)

Solange Ap. Generoso Montanari
Solange Ap. Generoso Montanari
Escrevente

AV.08/M.60.601

São Carlos, 14 JUL 2006

Com base no título que originou a AV.07 desta, o número correto do Termo de Descaucionamento ali referenciado, é o seguinte: nº 10/06.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

R.09/M.60.601 - Protocolo nº 284.027

Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18/07/2012, Livro nº 999, Folhas nº 185/194, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, a empresa proprietária FABER-CASTELL PROJETOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, **VENDEU** para **ROBERTO CHAVES PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 16.445.372-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 145.505.118-77, e sua mulher **ANDRÉA CUSTÓDIO STAHL DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora do RG.nº 36.804.563-8-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 739.803.900-04, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Miguel Damha, nº 1.400, Alameda C - Jardim Guanabara, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 427.370,50, VV/2012 - R\$ 246.440,59. Comparece no título

Continua na ficha 02

Matrícula
Nº 60.601

Fis
Nº 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nº
Fis
Matrícula

São Carlos, 20 de agosto de 2012

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

como Interveniente: Sobloco Construtora S/A., ali qualificada. São Carlos, 20/08/2012.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

R.10/M.60.601 - Protocolo nº 291.208

Por Escritura datada de 18/12/2012, livro nº 039, folhas nº 059/064, do Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Água Vermelha, Comarca de São Carlos-SP, os proprietários ROBERTO CHAVES PEREIRA DE SOUZA e sua mulher ANDRÉA CUSTÓDIO STAHL DE SOUZA, já qualificados, **VENDERAM** para a empresa **ALTURE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Carlos-SP, na Rua Alfredo Lopes, nº 1.717, Jardim Macarengo, inscrita no CNPJ/MF.nº 17.214.017/0001-44, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 756.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 75.600,00 pagos anteriormente a essa escritura, pelo que os vendedores dão a compradora, a mais ampla, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para não mais se repetir dito pagamento, R\$ 680.000,00, será pago moeda corrente nacional até o dia 10/01/2013, mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade dos vendedores, cuja quitação se dará mediante a efetiva liquidação do numerário aos vendedores. A presente escritura é feita sob a égide de **Cláusula Resolutiva**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ou seja, a venda ora pactuada poderá ser desfeita de pleno direito, a critério exclusivo dos vendedores, na hipótese de falta de pagamento da parcela mencionada, por força da condição resolutiva aqui instituída, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial da compradora, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que vier a ser apurado por parte dos vendedores. VV/2012 - R\$ 246.440,59. São Carlos, 16/01/2013.

Irineu Nordi Junior
Escrevente

Av.11/M.60.601 - Protocolo nº 292.570

Por Instrumento Particular (Declaração), datado de 02/01/2013, e Requerimento datado de 02/01/2013, fica **CANCELADA** a **CLÁUSULA RESOLUTIVA** constante do **R.10** desta, haja vista a quitação do débito. São Carlos, 13/02/2013.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

R.12/M.60.601 - Protocolo nº 309.095 de 09/01/2014

REGISTRO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DO
EMPREENDIMENTO DENOMINADO "ALTUM RESIDENCIAL".

Por Requerimento datado de 24/09/2013, e, consoante documentos elencados no artigo 32 da Lei Federal nº 4.591/64, a empresa proprietária: **ALTURE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Carlos-SP, na Rua Alfredo Lopes, nº 1.717, Sala 05, Parq Tec, Jardim Macarengo, inscrita no CNPJ/MF.nº 17.214.017/0001-44, neste ato representada por sua sócia administradora lêda Rita Domingues de Serrano, brasileira, casada, empresária, portadora do RG.nº 16.220.094-8-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 109.160.508-40, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Flauzino Marques, nº 67, apto. 23-B, Jd Alvorada, promoveu a **INCORPORAÇÃO** no imóvel objeto desta matrícula, de um empreendimento residencial, que receberá a denominação de **"ALTUM RESIDENCIAL"**, com uma área construída total de 6.035,07 m², será composto por um único Bloco.

Continua no verso.

Nº	Matrícula 60.601
Fis Nº	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nº	Matrícula
Nº	Matrícula

São Carlos, 06 de fevereiro de 2014

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes

OFICIAL DELEGADO

Imóvel:

contendo 103 unidades autônomas, sendo: 42 apartamentos residenciais, situados no 1º andar ao 12º andar (sendo: do 1º andar ao 10º andar, 04 apartamentos por andar, e, no 11º andar e 12º andar, 02 apartamentos duplex); e, 61 vagas de garagem, situadas no subsolo e térreo, (sendo 38 vagas simples, comportando cada vaga de garagem apenas 01 veículo de passeio de tamanho médio, não sujeitas a manobrista, e, 23 vagas duplas, comportando cada vaga de garagem 02 veículos de passeio de tamanho médio, não sujeitas a manobristas), nos termos do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP., através do Processo nº 7376/2013, consubstanciado no Alvará de Construção, extraído do dito processo (cuja área construída é de 5.915,83 m², sendo a diferença de área devida a diferentes métodos de cálculo), datado de 23/08/2013. O aludido empreendimento como anteriormente dito fora constituir-se-á de um único Bloco, contendo 103 unidades autônomas, que por sua própria natureza conterá partes comuns do condomínio e partes de propriedade exclusiva dos condôminos, à saber: **I - PROPRIEDADE COMUM DO CONDOMÍNIO:** Constituem partes comuns, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas e de uso exclusivo, as referidas no artigo 3º da Lei 4.591/1964 e, mui especialmente, o terreno em que se levantam as edificações e suas instalações; as estruturas de alvenaria e suas fundações; as paredes externas do edifício; as paredes internas divisórias entre as unidades autônomas e entre estas as partes comuns; a fachada do edifício e seus ornamentos; as escadarias e o "hals" interno da entrada do edifício; os compartimentos dos medidores de luz e gás; o telhado que cobre o edifício; os fios e encanamentos; a caixa d'água e respectivo barrilere; o tronco de entrada de água, eletricidade, telefone e os de saída de esgoto e todos os respectivos ramais que servem as dependências de uso comum; os condutores de águas pluviais; bem como, às áreas do subsolo; os muros e gradis externos; a portaria com todas as suas dependências e instalações; o arruamento; os jardins e os passeios e a respectiva escada de acesso ao prédio e ainda; a) Subsolo: 02 (duas) entradas e saídas de veículos; rampas de acesso; poço de infiltração; pátio permeável; área de circulação de veículos e pedestres no estacionamento de veículos; estacionamento de bicicletas (paraciclo) situado próximo as vagas de garagem nºs 08 e 09, 31 e 44; escada de acesso aos demais pavimentos; poço do elevador; sala de medidores elétricos; instalações e depósito; b) Pavimento térreo: 3 (três) entradas e saídas de veículo, sendo 02 (duas) entradas e saídas de veículos que dão acesso ao subsolo; rampas de acesso; pátio permeável; área de circulação de veículos e pedestres no estacionamento de veículos; estacionamento de bicicletas (paraciclo) situado próximo a vaga de garagem nº 84; depósito de resíduos; área de funcionários com 02 (dois) WC; portaria; jardim; gramado; escada e rampa de acesso à portaria; escada de acesso aos demais pavimentos; poço do elevador; piscina; casa de bombas; deck descoberto; escada e rampa de acesso a piscina; jardins; floreiras; salão de festas com 02 (dois) WC e 01 (uma) cozinha; sala de fitness com 02 (dois) WC, lobby; terraço e playground descoberto; c) Pavimentos tipo (1º ao 10º): escada de acesso aos demais pavimentos; poço do elevador; área de acesso de pedestres; d) Pavimento cobertura duplex (11º e 12º): escada de acesso aos demais pavimentos; poço do elevador; área de acesso de pedestres; shaft; e, **II - PROPRIEDADES EXCLUSIVAS DOS CONDÔMINOS:** As unidades autônomas no total de 103 unidades, serão distribuídas da seguinte maneira, a saber: **A) APARTAMENTOS:** Conterá 42 (quarenta e duas) unidades residenciais consistentes em Apartamentos, tidos como unidades autônomas, situados do 1º andar ao 12º andar, designados sob os nº 11 à 14, 21 à 24, 31 à 34, 41 à 44, 51 à 54, 61 à 64, 71 à 74, 81 à 84, 91 à 94, 101 à 104, 111 e 112, que estão assim localizados: **1º Andar - Apartamentos nºs 011, 012, 013 e 014; 2º Andar - Apartamentos nºs 021, 022, 023 e 024; 3º Andar - Apartamentos nºs 031, 032, 033 e 034; 4º Andar - Apartamentos nºs 041, 042, 043 e 044; 5º Andar - Apartamentos nºs 051, 052, 053 e 054; 6º Andar - Apartamentos nºs 061, 062, 063 e 064; 7º Andar - Apartamentos nºs 071, 072, 073 e 074; 8º Andar - Apartamentos nºs 081, 082, 083 e 084; 9º Andar - Apartamentos nºs 091, 092, 093 e 094; 10º Andar - Apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104; e, 11º e 12º Andar - Apartamentos duplex nºs 111 e 112; sendo que: **1) Cada um dos apartamentos de nºs 11 à 14, 21 à 24, 31 à 34, 41 à 44, 51 à 54, 61 à 64, 71 à 74, 81 à 84, 91 à 94, e, 101 à 104, será****

Continua na ficha 03

N ^o	Matrícula 60.601
Fis	03F
N ^o	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

N ^o	Matrícula
Fis	
N ^o	

São Carlos, 06 de fevereiro de 2014

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

composto de: 01 (uma) sala conjugada estar e jantar; 1 (uma) varanda; 3 (três) dormitórios, sendo 1 (um) tipo suíte; 1 (um) banheiro social; hall de circulação; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) área de serviço, possuindo: 1-a) Cada um dos apartamentos de n^{os} 11, 21, e 31: 92,07 metros quadrados de área privativa, 25,82 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 117,89 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,02143%; 1-b) Cada um dos apartamentos de n^{os} 12, 22, 32, 42, 52, e 62: 92,05 metros quadrados de área privativa, 25,81 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 117,86 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,02142%; 1-c) Cada um dos apartamentos de n^{os} 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, e 83: 92,03 metros quadrados de área privativa, 25,81 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 117,84 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,02142%; 1-d) Cada um dos apartamentos de n^{os} 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, e 104: 78,75 metros quadrados de área privativa, 22,02 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 100,77 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,01828%; 1-e) Cada um dos apartamentos de n^{os} 41, 51, 61, 71, 81, 91, e 101: 78,98 metros quadrados de área privativa, 22,06 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 100,95 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,01831%; 1-f) Cada um dos apartamentos de n^{os} 72, 82, 92, e 102: 78,88 metros quadrados de área privativa, 22,06 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 100,94 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,01831%; e, 1-g) Cada um dos apartamentos de n^{os} 93, e 103: 78,85 metros quadrados de área privativa, 22,05 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 100,90 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,01830%; e, 2) Cada um dos apartamentos de n^{os} 111 e 112, será composto de: 01 (uma) sala conjugada estar e jantar; 1 (uma) varanda; 1 (um) dormitório tipo suíte; hall de circulação; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) área de serviço; 1 (um) WC; terraço e escada de acesso ao piso superior; no piso superior 2 (dois) dormitórios tipo suíte; 1 (uma) sala e terraço, possuindo: 2-a) O apartamento de n^o 111: 228,48 metros quadrados de área privativa, 55,26 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 283,74 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,04586%; e, 2-b) O apartamento de n^o 112: 226,84 metros quadrados de área privativa, 55,22 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 282,06 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,04583%; e, **B) VAGAS DE GARAGEM**: Conterá 61 (sessenta e uma) Vagas de Garagem, tidas como unidades autônomas, situadas no subsolo e térreo, designadas sob os n^{os} 01/12, 02/13, 03/14, 04/15, 05/16, 06/17, 07/18, 08/19, 09/20, 10/21, 11/22, 23/35, 24/36, 25/37, 26/38, 27/39, 28/40, 29/41, 30/42, 31/43, 32/45, 33/46, 34/47, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 (destinada a portadores de necessidades especiais - PNE), 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, sendo: B-1) 23 (vinte e três) vagas duplas, cobertas, comportando cada vaga de garagem 02 (dois) veículos de passeio de tamanho médio, não sujeitas a manobristas, sendo estas designadas sob os n^{os} 01/12, 02/13, 03/14, 04/15, 05/16, 06/17, 07/18, 08/19, 09/20, 10/21, 11/22, 23/35, 24/36, 25/37, 26/38, 27/39, 28/40, 29/41, 30/42, 31/43, 32/45, 33/46, 34/47, possuindo cada uma 24,00 metros quadrados de área privativa, 3,51 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 27,51 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,00291%; e, B-2) 38 (trinta e oito) vagas simples, comportando cada vaga de garagem apenas um veículo de passeio de tamanho médio, não sujeitas a manobristas, sendo estas designadas sob os n^{os} 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 (destinada a portadores de necessidades especiais - PNE), 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, e, 84, possuindo: as vagas de n^{os} 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, e, 84, cada uma 12,00 metros quadrados de área privativa, 1,75 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 13,75 metros quadrados, correspondendo a fração ideal

Continua no verso.

Matrícula
Nº 60.601
Fis
Nº 03V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nº
Fis
Matrícula

São Carlos, 06 de fevereiro de 2014

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Imóvel:

no terreno e nas demais coisas comuns de 0,00146%; e, a Vaga de nº 71 (destinada a portadores de necessidades especiais - PNE), 19,80 metros quadrados de área privativa, 2,90 metros quadrados de área de uso comum, totalizando 22,70 metros quadrados, correspondendo a fração ideal no terreno e nas demais coisas comuns de 0,00240%, onde: as vagas designadas sob os nºs 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, e, 71 (destinada a portadores de necessidades especiais - PNE), são cobertas; as vagas designadas sob os nºs 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, e, 84, são descobertas; e, as vagas designadas sob os nºs 66, 67, 68, 69, 70, e, 74, são parcialmente cobertas. A presente Incorporação é feita em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 4.591/64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815/65, arquivando-se nesta Serventia para conhecimento de terceiros, uma das vias do memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 32 do referido diploma legal, letras 'a' à 'p', declarando mais a Incorporadora que o dito empreendimento **haverá prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias** conforme o previsto no artigo 32, letra 'n', do já mencionado diploma. (Processo nº 02/2014). Valores básicos para a cobrança dos emolumentos, custas e contribuições: a) empreendimento: R\$ 4.012.677,83, atribuído pela incorporadora; e, b) terreno: R\$ 275.053,61 (VV/2014), totalizando R\$ 4.287.731,44. São Carlos, 06/02/2014. O Escrevente, *Gustavo Simões*, Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões.

VISTO EM CORREÇÃO

São Carlos, 03 / 12 / 2019

JUIZ DE DIREITO E CORREGEDOR PERMANENTE

Av.13/M.60.601 - Protocolo nº 346.406 de 05/05/2016

Por Mandado de Averbação de Indisponibilidade de Bem, datado de 26/04/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos-SP., nos autos da Rescisão de Contrato e devolução de dinheiro, Processo Digital nº 1005387-71.2016.8.26.0566, tendo como requerente: Paulo Cesar de Jesus Danelli; e, como Requerido: Altare Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula. São Carlos, 31/05/2016. O Escrevente, *Renato Ramires*, Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.14/M.60.601 - Protocolo nº 365.873 de 11/07/2017

Pela Certidão de Penhora, datada de 11/07/2017, recebida por esta Serventia pela via eletrônica, Protocolo de Penhora Online PH00017193, em trâmite pelo 3º Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Número de ordem nº 1005387-71.2016.8.26.0566-01, de Execução Civil, que **PAULO CESAR DE JESUS DANELLI**, CPF: 020.394.828-90, move contra **ALTURE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 17.214.017/0001-44, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 416.245,31. Data do auto ou termo: 21/11/2016. Nome do depositário: Altare Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda. São Carlos, 21/07/2017. *Alexandra Maria*

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

CONTINUA NA FOLHA 04

Matrícula
Nº 60.601

Fis
Nº 04F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3

Nº	Fis	Nº
		Matrícula

São Carlos, 25 de outubro de 2017

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

Imóvel:

Av.15/M.60.601 - Protocolo nº 369.586 de 10/10/2017

Pela Certidão de Penhora, datada de 10/10/2017, Protocolo Penhora Online PH000184903, expedida pelo 5º Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1011130-62.2016, de Execução Civil, que **MUNAIAR CORRÊA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 06.215.794/0001-97, move contra **ALTURE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF.nº 17.214.017/0001-44, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 962.963,97. Foi nomeado fiel depositário ALTURE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. São Carlos, 25/10/2017.

Wilson Fernando F. Gonçalves
Escrevente